

**PORTARIA Nº 05/2018 – SECJEL**

Institui a Comissão de seleção técnica do Edital 001/2018 de Seleção de Estudantes para concessão de Bolsa no âmbito do Projeto Bolsa Universidade de Sobral, conforme previsão legal do referido edital.

**A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1721 de 03 de abril de 2018;

Considerando o disposto no decreto Municipal nº 2009 de 04 de abril de 2018;

Considerando que os atos normativos acima descritos, bem como o próprio edital em seu item 1. 1.3, determina a instauração de uma Comissão, como órgão colegiado destinado a proceder com o devido processo de seleção dos candidatos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção Técnica, para seleção dos candidatos ao Projeto Bolsa Universidade de Sobral, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo,

Art. 2º A Comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Victor Parente Ponte- Matrícula nº 20660

II – Karlos Patrick de Paulo Sousa- Matrícula nº 21314

III – Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro- Matrícula nº 21038

IV- Cristina Frota Fonteles Lopes- Matrícula nº 23995

V- Sebastião Martins da Frota Neto- Matrícula nº 20608

Art. 3º Os membros da Comissão de seleção que ora se constitui deverão se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

§ 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no edital.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sobral, 27 de Abril de 2018.

Igor José Araújo Bezerra  
Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.